



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 006/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul para o exercício financeiro de 2025.

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - O Anexo, dispõe sobre o Desdobramento em Metas mensais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal, e que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2025, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

Nelson Aloisio Kunsler
Presidente da Câmara

Junior Berno
Tesoureiro

João Carlos Basso
Contador

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho: Entidade = 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL

Entidade: 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cód Despesa:	1													
Recurso:	100000.01.07.00 - Recursos Livres													
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE:	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE:	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37	385.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Totais:		189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.292,18	2.271.500,00
Total Geral:		189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.292,18	2.271.500,00